

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 013/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de 550 estacas de madeira de eucalipto nas medidas 5x5x1,30m para tutoramento dos plantios que serão realizados em agosto, para arborização de logradouros públicos e no cumprimento de Reposições Florestais Obrigatórias.

Essa demanda justifica-se pois a licitação - Pregão eletrônico nº51/2024- para esta compra teve participação deserta para a aquisição das estacas.

Busca-se, assim, realizar os plantios conforme orientação técnica, com o tutoramento dos exemplares para que as mudas sejam direcionadas de forma correta, sem perdas.

Recomenda-se a contratação na modalidade de dispensa, de acordo com o art.75,II, devido ao baixo custo e urgência na aquisição.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Desenvolvimento econômico, Agropecuária e Ambiental – Departamento Municipal de Meio Ambiente.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender aos requisitos da Lei Federal 14.133/2021 para modalidade de Dispensa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Serão adquiridas 550 mudas através da ata de registro de preços nº182/2024 – Pregão eletrônico nº051/2024, assim necessita-se deste mesmo número de estacas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o menor valor unitário é de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos), totalizando R\$ **2.310,00** (Dois mil trezentos e dez reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a única solução para esta aquisição por dispensa e pelo menor valor, pois trata-se da confecção de um produto, cuja oferta é reduzida no mercado.

Assim a pesquisa de preço foi realizada em 03 (três) empresas que trabalham com madeira estabelecidas no município de Ibirubá e no município vizinho de XV de novembro, considerando o art. 5º do Decreto municipal 4772/2023.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto desta contratação não é composta por itens divisíveis.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera atender aos princípios da economicidade e eficiência da administração.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para presente aquisição optou-se por madeira de eucalipto que é uma espécie exótica, muito utilizada em silviculturas ao invés da madeira nativa diminuindo os impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 23 de julho de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6882-16f5-231a-6400-089e-e8f2

Assinado por **Elisangela Althaus** em 24/07/2025 às 08:20:34
Identificador Único: **AxmhHo7DhQRh8R18J3MDaS**

Assinado por **LIBERTO LEOMAR FRANKEN** em 24/07/2025 às 08:50:13
Identificador Único: **PdgSTUpn9okJSKmbSpZdGf**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6882-16f5-231a-6400-089e-e8f2>
